

situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria desta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 29 de maio de 2014.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº317/2014-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3690337/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor APIANO FERREIRA DE MORAIS NETO, matrícula 431302.1-8, do

Departamento de Física, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 06 de junho de 2014, com a finalidade de participar de reunião com o Conselho Superior da FUNCAP, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro e reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de junho de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº010/2014-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA, REFERENTE AS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 005/2014-GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105/2011, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, para lotação nas Unidades Descentralizadas de IGUATU E CAMPOS SALES, nos Setores de Estudo e respectivas vagas indicadas no quadro abaixo.

I. DAS VAGAS

UNIDADE	CURSO	VAGAS/ POR CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA/POR SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	
IGUATU	Ciências Econômicas	04	Economia Regional	01	40h	
		04	Economia Política	01	40h	
		04	Metodologia da Pesquisa Econômica	01	40h	
		04	Teoria Econômica	01	40h	
	Educação Física	04	Biodinâmicas	02	40h	
		04	Metodologia da Educação Física	02	40h	
	Enfermagem	15	Enfermagem em Saúde Coletiva	07	40h	
		15	Enfermagem em Saúde Coletiva (Vaga para deficiente)	01	40h	
		15	Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança	04	40h	
		15	Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança (Vaga para deficiente)	01	40h	
		15	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	01	40h	
		15	Bioquímica e Farmacologia	01	40h	
	IGUATU CAMPOS SALES	Ciências Econômicas/Enfermagem/ Ciências Biológicas	01	Estatística	01	40h
			07	ADS	02	40h
		Letras	07	Genética e Biologia Celular	01	40h
07			Parasitologia e Microbiologia	01	40h	
07			Histologia e Embriologia	01	40h	
07			Zoologia e Evolução	01	40h	
07			Fundamentos de Física e Biofísica	01	40h	
04			Língua Latina e História da Língua Portuguesa	01	40h	
04			Língua Estrangeira: Inglês	01	40h	
04			Língua Portuguesa	01	40h	
04			Linguística	01	40h	
Matemática			06	Matemática Pura	03	40h
			06	Física Geral	01	40h
			06	Estatística	01	40h
			06	Ciência da Computação	01	40h
Ciências Biológicas/Letras/Matemática	02	Didática	01	40h		
	02	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	01	40h		
TOTAL DE VAGAS				43		

1.1 Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Cursos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

1.2 Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº39, de 29/12/1993 e do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

2.2 Poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso de nível superior de duração plena, mediante preenchimento de requerimento

padronizado, indicando o Setor de Estudo em que concorrem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior de duração plena, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudos de sua opção;
- Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias;
- Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira com visto permanente;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do título de eleitor, para os brasileiros;
- Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

2.3 O diploma de graduação, exigido no item 2.2, poderá ser substituído excepcionalmente por uma certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente reconhecida, comprovando que o candidato colou grau no período letivo antecedente ao das inscrições, e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma e, ainda, a apresentação do histórico escolar comprobatório de integralização do curso.

2.4. A comprovação em setor de estudos, exigida na letra b do item 2.2, poderá ser dispensada, em nível de Graduação se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida pela Instituição promotora do curso, sendo, mesmo neste caso, indispensável anexar a cópia autenticada do diploma de graduação.

2.5. Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luiz, no. 1161 - CEP: 63.105- 000, Crato/CE, telefone (88) 3102-1244, bem como na Unidade da URCA localizada na Cidade de Iguatu, sito à Rua Evaldo Gouveia, no. 21, Bairro São Sebastião, Iguatu-CE, CEP: 63500-000, telefone: (88) 3581-3552, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira, no prazo estabelecido neste Edital.

2.5.1 Os requerimentos de inscrição também poderão ser submetidos através dos endereços eletrônicos: www.urca.br ou prograd.urca.br, devendo a documentação exigida no item 2.2 deste Edital, ser postada à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), no endereço Rua Cel. Antônio Luiz, no. 1161, Bairro Pimenta, Crato/CE, CEP.: 63.105- 000.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o setor de estudo para o qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital, e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

2.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas para um dos setores de estudos deste Edital.

2.8 A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA, Agência nº0919-9, Operação nº006, Conta Corrente nº369-2, devendo o comprovante original do depósito ser afixado na ficha de inscrição.

2.8.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.9 Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.

2.9.1 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

2.9.2 A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

2.9.2.1 O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

2.9.2.2 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9.2.3 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.

2.9.2.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.9.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.2.5 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.9.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

2.9.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

2.9.4 A inobservância do disposto nos itens 2.9.2.1 e 3.7 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.9.5 Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho indicado pela Comissão de Seleção, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de portador de deficiência ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.

2.9.6 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.9.7 Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar da listagem de ampla concorrência, para o setor de estudo.

2.9.8 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

2.9.9 A não-observância do disposto no subitem 2.9.8, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9.10 A vaga destinada a deficientes que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação médica do trabalho, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

2.10 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público Estadual, nos termos do Parágrafo Único da Lei Estadual nº11. 551, de 18/05/1989, comprovando sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, ou por Declaração expedida pela Autoridade Superior do órgão de sua lotação.

b) Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29/12/1995, devendo apresentar certidão original expedida pelo HEMOCE que comprove no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado a conclusão do ensino médio em escola pública, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.10.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível no site da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br).

2.10.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.10.3 O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Comissão de Seleção.

2.10.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião do julgamento das inscrições. Serão indeferidos de imediato os pedidos de isenção que não indiquem o caso em que se enquadra, especificados no item 2.10, ou que não estejam assinados pelo requerente.

2.10.5 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa a que se refere o item 2.8, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, que indeferirá preliminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

2.12. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Reitoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão da Comissão de Seleção.

3. DAS PROVAS

3.1 Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas é 6 (seis).

3.2 A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado pelo setor de estudo para o processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova.

3.2.1 É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

3.3 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita.

3.3.1 A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

3.3.1.1 No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

3.3.3 Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

3.4 Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item 1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3.5 Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2o da Resolução CEPE no. 001/2000. O curriculum exigido na alínea c do item 2.2 servirá, exclusivamente, para fins administrativos.

3.6 Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE no. 001/2000.

3.7 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3.8 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9.1 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

3.10 Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

3.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

3.12 Os candidatos poderão interpor recurso, para a Comissão de Seleção, no prazo de vinte e quatro horas e desta última Comissão para a Reitoria, no prazo de quarenta e oito horas, contados a partir da hora da divulgação dos resultados em cada um destes níveis de julgamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela indicados.

4.2 O prazo de contratação de Professor Temporário será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

4.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

4.4 O Regime de Trabalho do Professor Temporário será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração será fixada no Anexo II deste Edital.

4.4.1 Os professores que obtiverem títulos de Especialista, Mestre ou Doutor, durante a vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, terão equiparação salarial de acordo com o título apresentado.

4.5. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

4.6. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

4.7 Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e no. 003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

4.8. Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados.

4.9. Persistindo a situação em que haja setores de estudo onde não se tenha preenchido todas as vagas, as inscrições serão reabertas após cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado na página eletrônica da URCA, por período igual ao inicial, indicado no item 2.1 deste Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 05 de junho de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva
REITORA EM EXERCÍCIO

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

UNIDADE: IGUATU- CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS- SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL- 1. A Economia Regional no Contexto da Ciência Econômica e da Ciência Regional. 2. A Configuração do Espaço e a Conceituação de Região. 3. As Desigualdades Regionais no Processo de Desenvolvimento Nacional. 4. Teorias de Desenvolvimento Regional e Urbano. 5. Estruturas Locacionais e Custos de Transferência. 6. O Planejamento Regional e Urbano. 7. O Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil. 8. Clusters e APLs. 9. Sistemas Regionais de Inovação. 10. Cidade e Aglomerados Urbanos. SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA POLÍTICA -1. As origens da Economia Política Clássica. 2. Contribuições dos mercantilistas à análise econômica. 3. O pensamento fisiocrata. 4. Adam Smith e David Ricardo. 5. A crítica da economia política. 6. Lei geral da acumulação capitalista. 7. Processo de circulação do capital. 8. Lei tendencial da queda da taxa de lucro. 9. Revolução marginalista e teoria do valor utilidade. 10. Schumpeter, a destruição criadora e o desenvolvimento econômico. SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DA PESQUISA ECONÔMICA - 1. Ciência e conhecimento. 2. Positivismo. 3. Hermenêutica. 4. Dialética. 5. A metodologia da economia: o mainstream (Stuart Mill, Neville Keynes, Robbins, Hutchison, Friedman) e seus críticos (Marx, Veblen, Weber, Knight e Keynes). 6. Etapas da Pesquisa Científica. 7. Elaboração do Projeto de pesquisa. 8. Técnicas de coleta e análises de dados. 9. Redação científica. 10. O papel da monografia na formação do Economista. SETOR DE ESTUDO: TEORIA ECONÔMICA- 1. Teoria do Consumidor; 2. Teoria da Firma: produção e custos; 3. Concorrência perfeita e monopólio; 4. Modelos de oligopólio e concorrência monopolista; 5. Externalidades e bens públicos; 6. Modelos de determinação da renda: caso clássico e caso keynesiano; 7. Política fiscal e política monetária no modelo IS-LM, em economia fechada; 8. Modelo IS-LM em economia aberta e impactos de políticas econômicas sobre diferentes regimes cambiais; 9. Oferta agregada e curva de Phillips; 10. Modelo de crescimento endógeno. CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA-SETOR DE ESTUDO: BIODINÂMICAS- 1. Fatores biomecânicos do movimento humano; 2. Anatomia funcional dos segmentos corporais; 3. Somatótipo: metodologia, técnicas e pressupostos para avaliação, seleção e prescrição de exercícios físicos; 4. Biomecânica do esporte: Sistemas e avaliação; 5. Efeitos agudo e

crônico do exercício no sistema cardiovascular; 6. Vias energéticas envolvidas na prática de exercícios em diferentes intensidades; 7. Estrutura e mecanismo fisiológico da contração do músculo esquelético; 8. Fisiologia da atividade física e do esporte; 9. Mecânica muscular e controle da força muscular; 10. O sistema músculo-esquelético. Estrutura e função. SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA- 1. Ensino, pesquisa e extensão na formação do professor de Educação Física; 2. Planejamento em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 3. Aspectos históricos da Educação Física e a interlocução com as Ciências Sociais; 4. Educação Física: perspectivas e desafios para uma prática inclusiva; 5. Abordagem Metodológica em Educação Física; 6. A importância do Estágio Supervisionado na formação do professor em Educação Física; 7. O papel da Educação Física no atendimento às pessoas com necessidades especiais; 8. Avaliação em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 9. Especificidade da Educação Física enquanto componente curricular; 10. Formação Inicial em Educação Física: diferentes perspectivas de atuação profissional.

CURSO: ENFERMAGEM- SETOR DE ESTUDO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA- 1. Evolução histórica das políticas Públicas de saúde no Brasil; 2. Ações de enfermagem na Estratégia Saúde da Família; 3. Ações de enfermagem em saúde coletiva para acompanhamento ao portador de tuberculose; 4. Ações de enfermagem em saúde coletiva para a busca ativa e acompanhamento ao portador de hanseníase; 5. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de diabetes; 6. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de hipertensão; 7. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de DST/HIV; 8. Situação de saúde da população brasileira, do Ceará e da região do Cariri; 9. Acidentes e violência como um problema de saúde pública; 10. Programa Nacional de Imunização: atualizações do calendário vacinal para crianças, adolescentes, adultos e idosos. SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA CRIANÇA- 1- Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância; 2. Assistência integral à saúde da criança: Crescimento e Desenvolvimento no primeiro ano de vida; 3- Aplicações do Processo de Enfermagem nas situações de cuidado à criança; 4- Assistência de Enfermagem nas situações de Urgência e Emergência Pediátricas; 5- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios respiratórios; 6- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios do trato gastrointestinal; 7- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios cardiovascular; 8- Assistência de Enfermagem à criança com disfunção neurológica; 9- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios geniturinários; 10- Assistência de Enfermagem ao recém-nascido (RN) de alto risco: prematuro e pós-termo. SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER- 1- A construção sócio-histórica e o cuidado de Enfermagem à reprodução e sexualidade; 2- Avanços e retrocessos da atenção à saúde da mulher no Brasil; 3- Medicalização do corpo feminino; 4- Assistência à mulher na prevenção do câncer de colo de útero e detecção precoce do câncer de mama; 5- Estratégias e boas práticas para a redução da mortalidade materna no Brasil; 6- Processo de Enfermagem na assistência à hemorragia pós-parto; 7- Processo de Enfermagem nas urgências e emergências obstétricas; 8- Processo de Enfermagem na assistência à mulher no climatério; 9- Processo de Enfermagem na assistência à mulher com Diabetes Gestacional; 10- Processo de Enfermagem na abordagem síndrome às Infecções Sexualmente Transmissíveis. SETOR DE ESTUDO: BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA- 1. Mecanismo geral de sinalização e ação das drogas; 2. Hipoglicemiantes Orais; 3. Glicocorticóides; 4. DAINES (Drogas antiinflamatórias não esteroidais); 5. Anti-hipertensivos; 6. Benzodiazepínicos e Opióides; 7. Penicilinas e Cefalosporinas; 8. Carboidratos; 9. Enzimas; 10. Lipídeos.

CURSOS: CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ENFERMAGEM- SETOR DE ESTUDO: ESTATÍSTICA- 1. Introdução à Estatística; 2. Organização de Dados Estatísticos; 3. Medidas de Posição; 4. Medidas de Dispersão; 5. Medidas de Assimetria e Curtose; 6. Correlação; 7. Números-índices; 8. Propriedades ideais de um número índice; 9. Mudança de base e deflacionamento de dados; 10. Probabilidade-definição e propriedades.

UNIDADE: CAMPOS SALES - CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SETOR DE ESTUDO: ADS-1. Saberes docentes, formação profissional e práticas pedagógicas no ensino de Ciências e Biologia. 2. Ensino de Ciências e Biologia: processo histórico, metodologias, práticas e novas perspectivas em diferentes espaços educativos. 3. Análise crítica das teorias da aprendizagem no contexto do ensino de Ciências e Biologia. 4. Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade no ensino de Ciências e Biologia. 5. Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente no ensino de Ciências e Biologia. 6. Planejamento, currículo

e avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências e Biologia. 7. Ensino de Ciências e Biologia: unindo a pesquisa e a prática. 8. O livro didático de Ciências no Brasil: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos. 9. Instrumentação para o ensino de Ciências e Biologia. 10. A prática de Ensino, a Ação Docente e o Estágio Supervisionado no ensino de Ciências e Biologia. SETOR DE ESTUDO: GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR- 1. Leis de Mendel; 2. Interação gênica; 3. Genética de populações; 4. Genética do sexo e dos grupos sanguíneos; 5. Estrutura e replicação do DNA; 6. Transcrição, tipos e processamento do RNA; 7. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais; 8. Célula: composição química, estrutura e função; 9. Núcleo interfásico. cromossomos: estrutura, função, tipos e classificação; 10. Mitose e meiose. Duplicação, transcrição e o processo de tradução. SETOR DE ESTUDO: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA- 1. Introdução ao desenvolvimento animal; 2. Desenvolvimento dos anfíbios; 3. Generalidades do desenvolvimento dos peixes (teleosteos) ; 4. Desenvolvimento das aves; 5. Desenvolvimento dos mamíferos; 6. Teratologia; 7. Tecido epitelial e tecido nervoso; 8. Tecido conjuntivo e células do sangue; 9. Tecido adiposo e tecido cartilaginoso; 10. Tecido ósseo e tecido muscular. SETOR DE ESTUDO: PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA- 1. Estrutura e ciclos de vida virais; 2. Citologia de bactérias e de fungos; 3. Resistência bacteriana a antibióticos; 4. Microbiologia do solo e ciclos biogeoquímicos; 5. Mecanismos de patogenicidade de microrganismos; 6. Relações parasito-hospedeiro; 7. Parasitismo e doença parasitária; 8. Sistemática dos principais grupos de protozoários e metazoários; 9. Estudo dos protozoários: Leishmania chagasi, Trypanosoma cruzi, Toxoplasma gondii, Entamoeba histolytica e Giardia lamblia; 10. Estudo da classe Nematoda: Ascaris lumbricoídes, Trichuris trichiura, Enterobius vermicularis, Ancylostomatidae spp. e Strongyloides stercoralis. SETOR DE ESTUDO: ZOOLOGIA E EVOLUÇÃO- 1. Origem, diversidade e evolução dos protostistas; 2. Filogenia, morfologia, anatomia, fisiologia, biologia, ecologia de Platyhelminthes e Nemata; 3. Filogenia, morfologia, anatomia, fisiologia, biologia, ecologia de filogenia de Arthropoda; 4. Origem, diversidade e evolução dos vertebrados; 5. Chondrichthyes e Osteichthyes (Sarcopterygii e Actinopterygii); 6. Lissamphibia (anuros, cecílias e salamandras) e Testudines; 7. Archosauria (Crocodilia e Aves); 8. Mammalia; 9. Seleção natural, adaptação, coevolução, espécie e especiação; 10. Evolução, padrões de macroevolução, filogenias e conservação. SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS DE FÍSICA E BIOFÍSICA- 1. Biofísica do meio interno, compartimentos e líquidos no organismo, propriedades e funções da água, soluções, difusão, osmose e tônus celular; 2. Ph e sua regulação. Transporte através da membrana celular; 3. Bioeletricidade: gênese dos potenciais elétricos e condução do impulso nervoso; 4. Mecanismos e funções básicas de alguns sistemas reguladores do comportamento: sistemas de percepção sensorial e reguladores do metabolismo; 5. Potenciais de repouso e ação; transmissão do impulso nervoso, biofísica da visão, biofísica da audição e termorregulação; 6. Noções de cinemática e dinâmica; medidas de grandezas físicas; 7. Fluidos: Hidrostática, Propriedades e Hidrodinâmica; 8. Fenômenos elétricos e magnéticos: potencial e campo, fenômenos elétricos em células nervosas; 9. Radiações: efeitos biológicos, raios-x, fenômenos ondulatórios: som e ultra-som, ótica, instrumentos óticos; 10. Olho composto: óptica física, reflexão; 1. Introdução ao desenvolvimento animal; 2. Desenvolvimento dos anfíbios; 3. Generalidades do desenvolvimento dos peixes (teleosteos) ; 4. Desenvolvimento das aves; 5. Desenvolvimento dos mamíferos; 6. Teratologia; 7. Tecido epitelial e tecido nervoso; 8. Tecido conjuntivo e células do sangue; 9. Tecido adiposo e tecido cartilaginoso; 10. Tecido ósseo e tecido muscular. total da luz, interferência luminosa, acuidade visual e poder de resolução; olho humano: funcionamento óptico do olho humano, os defeitos de visão e exercícios sobre lentes delgadas. CURSO: LETRAS-SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA LATINA E HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA- 1. Pronúncias do Latim; alfabeto latino; a quantidade das sílabas; 2. As categorias gramaticais do latim; 3. A estrutura da frase latina: Comparação com o português; 4. As declinações e suas características temáticas; 5. Gênero e número dos nomes; 6. Verbos: Tempos Primitivos e derivados; 7. O latim Clássico e o Latim Vulgar; 8. Português Arcaico; 9. Fonética, história e formação do léxico português: Morfologia; 10. Fonética, história e formação do léxico português: Vocalismo e Consonantismo. SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS- 1. Substantivos contáveis e não-contáveis; 2. Sintagmas nominais e verbais: forma e uso; 3. Modificadores de adjetivos e de advérbio: intensificadores; 4. Forma e uso dos tempos verbais nas formas simples, contínua e perfeita; 5. Verbos preposicionados (two-word-verbs); 6. O uso dos pronomes pessoais subjetivos, objetivos, possessivos e reflexivos; 7. Período simples e período composto: forma e significado; 8. O ensino de leitura em língua estrangeira; 9. Aspectos morfo-semânticos da língua inglesa; 10. Teorias psicolinguísticas para o ensino e aprendizagem de inglês com língua estrangeira. SETOR DE

ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA- 1. A gramática normativa e variações linguísticas; 2. A gramática: do estruturalismo ao funcionalismo; 3. Dimensões históricas e sociais da língua portuguesa; 4. Gêneros discursivos: leitura e produção de texto; 5. Gêneros discursivos acadêmicos; 6. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 7. Morfossintaxe no ensino da língua portuguesa; 8. Sintaxe – aspectos sintáticos do português brasileiro; 9. Semântica: noções e princípios gerais; 10. Processos de coesão e coerência na produção textual. SETOR DE ESTUDO: LINGÜÍSTICA- 1. Análise do discurso – Princípios e Procedimentos; 2. Aquisição da Linguagem; 3. Fonética e fonologia: princípios de análise; 4. Descrição e análise morfológica; 5. Descrição e análise das propriedades sintáticas das línguas naturais; 6. O funcionalismo em linguística; 7. O formalismo em linguística: as perspectivas estruturalistas e gerativistas na análise das línguas; 8. Linguística textual; 9. Oralidade escrita: teoria e prática; 10. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico.

CURSO: MATEMÁTICA- SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA- 1. Grupos, subgrupos e o teorema de Lagrang; 2. Curvas no espaço e o triedro de Frene; 3. Limite e continuidade de funções; 4. Sequências de números reais; 5. Teorema do Núcleo e da Imagem; 6. Teorema fundamental do cálculo; 7. Transformações Lineares; 8. Volumes usando integral: o método do invólucro cilíndrico; 9. Área de uma superfície de revolução e comprimento do gráfico de uma curva; 10. Funções Holomorfas e Equações de Cauchy-Riemann. SETOR DE ESTUDO: FÍSICA GERAL- 1. Termodinâmica; 2. Hidrostática; 3. Leis de Newton; 4. Cinemática da Partícula; 5. Conservação da Energia; 6. Eletricidade e Magnetismo; 7. Movimento Ondulatório; 8. Óptica Geométrica; 9. Oscilador Harmônico; 10. Gravitação. SETOR DE ESTUDO: ESTATÍSTICA- 1. Probabilidades; 2. Probabilidade condicional e Teorema de Bayes; 3. Variáveis aleatórias discretas e seus principais modelos de distribuição; 4. Variáveis aleatórias contínuas e seus principais modelos de distribuição; 5. Regressão e correlação linear; 6. Técnicas de amostragem; 7. Estimativa pontual e por intervalo; 8. Testes de hipótese; 9. Estatísticas descritivas; 10. Testes para várias amostras. SETOR DE ESTUDO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO- 1. Arquitetura de Computadores; 2. Arquitetura de Redes; 3. Conceitos, estruturas básicas de controle de algoritmos (sequência, Testes de condição e laços), métodos de representação de algoritmos; 4. Implementação de estruturas de dados: Vetores, Matrizes e Registros em Pascal, C++ e Java; 5. Implementação de Sub-rotinas usando: procedimentos e funções (Pascal); Funções (C++); Métodos (Java); 6. Conceitos de Programação Orientada a Objetos: Objeto, Classe, Método, Herança e Encapsulamento; 7. SQL (Structured Query Language): Conceitos, Comandos e Clausulas básicas de Linguagem de Definição de Dados (DDL) e da Linguagem de Manipulação de Dados (DML); 8. Conhecimento de Sistemas Integrados de Gestão: ERP, MRP, MRP II e SCM; 9. A técnica RAD (Rapid Application Development) e as IDEs (integrated Development Environmnet) para desenvolvimento de software: Características e Ferramentas mais comuns; 10. Conceitos, ferramentas, recursos e práticas baseadas em tecnologia da informação. CURSOS: CIÊNCIA BIOLÓGICAS, LETRAS E MATEMÁTICA-SETOR DE ESTUDO: DIDÁTICA- 1. Didática: objeto de estudo e suas relações; 2. Evolução histórica da didática e sua importância na formação do educador; 3. As teorias da educação e a didática; 4. A didática na formação do professor: relação teoria-prática; 5. A relação pesquisa e ensino na formação do educador; 6. A formação inicial e continuada dos professores: implicações na práxis educativa; 7. O planejamento escolar e suas implicações para o processo ensino-aprendizagem; 8. Avaliação escolar: definição, instrumentos e abordagens; 9. O papel das novas tecnologias no processo ensino-aprendizagem; 10. A relação educador-educando-conhecimento na docência: desafios e possibilidades na contemporaneidade. SETOR DE ESTUDO: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- 1. A Função Política e Social da Escola; 2. A Influência do Neoliberalismo na Política Educacional Brasileira; 3. As Políticas Internacionais e sua implicação na Educação Brasileira; 4. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei No 9394/96) – implicações Políticas na Educação Brasileira; 5. A Educação Básica-estrutura, organização e funcionamento; 6. Financiamento da Educação Básica; 7. Avaliação Nacional da Educação Básica; 8. O Plano Nacional de Educação e a Educação Básica; 9. As Políticas Educacionais para a Formação dos Profissionais da Educação; 10. Programas e Projetos para a Educação Básica Hoje.

UNIDADE: MISSÃO VELHA - CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SETOR DE ESTUDO: SETOR DE ESTUDO: ZOOLOGIA E EVOLUÇÃO- 1. Origem, diversidade e evolução dos prototistas; 2. Filogenia, morfologia, anatomia, fisiologia, biologia, ecologia de Platyhemintnes e Nematá; 3. Filogenia, morfologia, anatomia, fisiologia,

biologia, ecologia de filogenia de Arthropoda; 4. Origem, diversidade e evolução dos vertebrados; 5. Chondrichthyes e Osteichthyes (Sarcopterygii e Actinopterygii); 6. Lissamphibia (anuros, cecílias e salamandras) e Testudines; 7. Archosauria (Crocodilia e Aves); 8. Mammalia; 9. Seleção natural, adaptação, coevolução, espécie e especiação; 10. Evolução, padrões de macroevolução, filogenias e conservação.

CURSO: LETRAS- SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA- 1. A gramática normativa e variações linguísticas; 2. A gramática: do estruturalismo ao funcionalismo; 3. Dimensões históricas e sociais da língua portuguesa; 4. Gêneros discursivos: leitura e produção de texto; 5. Gêneros discursivos acadêmicos; 6. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 7. Morfossintaxe no ensino da língua portuguesa; 8. Sintaxe – aspectos sintáticos do português brasileiro; 9. Semântica: noções e princípios gerais; 10. Processos de coesão e coerência na produção textual. SETOR DE ESTUDO: FORMAÇÃO DOCENTE: PRÁTICA E ESTÁGIO- 1. Bases legais para o ensino no português: Estrutura curricular; 2. Análise de reflexão sobre a língua: porque ensinar Língua Portuguesa na escola; linguagem, atividade discursiva e textualidade; 3. Os objetivos gerais da área para o ensino fundamental e ensino médio; 4. A leitura do texto: ato de ler, a leitura literal, interpretativa e crítica; 5. Análise Linguística; 6. Concepção da literatura e seus objetivos; 7. Produção e interpretação textual no ensino fundamental; 8. A literatura no ensino médio; 9. Critérios para avaliação da produção textual; 10. Técnicas e métodos de ensino referentes à prática docente.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 4.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO

Graduado - 40h - R\$1.567,70 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);
Especialista - 40h - R\$2.012,88 (dois mil e doze reais e oitenta e oito centavos);
Mestre - 40h - R\$3.359,37 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);
Doutor - 40h- R\$4.479,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

PROVIMENTO Nº017/2014 -GR

APROVA O EDITAL Nº010/2014-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES, considerando a necessidade de Professor nas Unidades Descentralizadas de Iguatu, Campos Sales e Missão Velha, e considerando ainda a urgência para a realização do certame, RESOLVE: Art.1º- Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital nº010/2014-GR, que fixa as Normas para as Inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da Universidade Regional do Cariri, com base na Lei Complementar nº14, de 14 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2011, o qual faz parte integrante deste Provimento. Art.2º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 05 de junho de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva
REITORA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 051/2014

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa DV PINHEIRO ME. OBJETO: **Locação de veículo tipo Van, Ônibus e Micro Ônibus**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2014005 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado a partir